



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 352/2019-PRA, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.023912/2019-08, que aponta irregularidades decorrentes do descumprimento ARP 55/2018;

Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação nº 177/2019/UFPR/R/PRA/DELIC/GECON/SARF,

RESOLVE:

I. Aplicar à empresa CASABELLE COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, 673 - Ala 03 - Glória - Belo Horizonte/Minas Gerais, CEP 30870-100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.302.584/0001-52, as penalidades nos seguintes termos:

- *Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União pelo prazo de 01 (um) ano;*
- *Multa no valor de R\$8,50 (oito reais e cinquenta centavos), correspondente a 20% (vinte por cento) em relação ao valor do empenho, com fundamento nos subitens 17.1.3, alínea "a" do edital PE 55/2018, artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.*

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 02/09/2019, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **2067868** e o código CRC **6240E59D**.

Criado por [rodrigo.almeida](#), versão 3 por [rodrigo.almeida](#) em 27/08/2019 14:42:29.